



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO PRESIDÊNCIA

ATO CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV Nº 84, DE 11 DE ABRIL DE 2017

Institui Grupo de Trabalho destinado a conduzir as ações necessárias ao planejamento e eventual realização de processo licitatório para modernização e expansão da solução de videoconferência para a Justiça do Trabalho.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando o disposto no Ato CSJT.GP.SE Nº 133, de 20 de agosto de 2009, que definiu o Modelo de Gestão do Portfólio de Tecnologia de Informação e das Comunicações da Justiça do Trabalho;

Considerando o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Justiça Nº 182, de 17 de outubro de 2013, que definiu diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação,

RESOLVE:

Art. 1º É instituído Grupo de Trabalho destinado a conduzir as ações necessárias ao planejamento e eventual realização de processo licitatório para modernização e expansão da solução de videoconferência para a Justiça do Trabalho - gtVideoJT.

Art. 2º O gtVideoJT atuará pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da vigência deste Ato, tendo as seguintes atribuições:

I – Atuar como Equipe de Planejamento da Contratação, nos termos da Resolução CNJ n.º 182/2013;

II – Adotar as medidas necessárias à viabilização de eventual processo licitatório, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da publicação deste Ato;

III - Prestar conta dos trabalhos realizados à Coordenadoria de Gestão e Governança de Tecnologia da Informação, que se incumbirá de informar ao Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho (CGTIC-JT).

Art. 3º O *gtVideoJT* será integrado pelos seguintes membros:
?Fabiano de Abreu Pfeilsticker, Juiz do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, como coordenador;
?Daniel de Jesus Ferreira, servidor do Tribunal Superior do Trabalho, como coordenador substituto;
?Humberto Magalhães Ayres, Secretário de Tecnologia da Informação do Tribunal Superior do Trabalho, como integrante demandante;
?Josival Alves Junior, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, como integrante técnico;
?Júlio César Del Manto, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, como integrante técnico;
?Ariane Miranda Rabelo Nésio, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, como integrante técnica;
?Aluísio Ferreira Leite, servidor do Tribunal Superior do Trabalho, como integrante administrativo;
?Daniela Santos Teixeira, servidora do Tribunal Superior do Trabalho, como integrante administrativa.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 11 de abril de 2017.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho